



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2023

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N.º 2.347 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACIQUE DOBLE/RS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Cacique Doble/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 09h30min do dia 19 de outubro de 2023**, na **Câmara de Vereadores**, localizada na Av. Kaingang, n.º 292, junto a Prefeitura Municipal de Cacique Doble/RS e eletrônico no portal <https://www.peterlongoleiloes.com.br>

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação é a alienação do bem imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Cacique Doble/RS, no estado em que se encontra, cujo valor do lance mínimo será o da avaliação, que abaixo segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIADO R\$
01	Um lote urbano n.º 12, da quadra n.º 21, nesta cidade de Cacique Doble/RS, com a área de 398,00m ² , com uma casa mista de dois pavimentos, com medidas de 8,15n x 16,00m, localizada na esquina da Av. Kaingang e Rua Domingos Tonial, com as seguintes confrontações: ao Norte, por uma extensão seca de 49,50m; ao Sul, por uma extensão de 49,30m com a Rua Domingos Tonial; ao Leste, por uma extensão seca de 7,60m; e, ao Oeste, por uma extensão de 8,50m com a Av. Kaingang, onde faz frente, conforme registro na matrícula n.º 2.347 do Ofício de Registro de Imóveis de Cacique Doble/RS.	R\$ 300.000,00 Conforme laudo de avaliação de engenharia

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site <https://www.peterlongoleiloes.com.br>



3.1. Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2. Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3. Os interessados em participar do leilão na forma on-line, deverão antecipadamente à realização do certame (**preferencialmente em 48 horas úteis**), realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro <https://www.peterlongoleiloes.com.br>, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site <https://www.peterlongoleiloes.com.br>, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

Para participar e dar lances de forma presencial, o participante não necessitará de cadastro, sendo o cadastro só exigido para fins de possibilitar o lance na forma *on-line* (acesso e identificação dentro da plataforma do *site* do leiloeiro).

3.4. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.5. Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos aos arrematantes, juntamente com a Nota Fiscal do bem.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O leilão será realizado conforme discriminado acima, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. O Município de Cacique Doble, conforme previsão legal, não alienará o bem para cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.



4.3. Até a data do Leilão o leiloeiro entregará, a qualquer interessado, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do imóvel, sendo que a matrícula de registro imobiliário faz parte integrante como anexo I do presente edital.

4.4. As propostas de forma on-line poderão ser realizadas desde a abertura do edital até a data do leilão presencial, inclusive durante sua realização, cuja instrumentalização será realizada pelo *site* do leiloeiro, com comunicação aos presentes durante o leilão presencial.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. A ata com o nome do arrematante será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, até o quinto dia útil da data do leilão.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. **O pagamento será efetuado à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de realização do Leilão, desde que o arrematante caucione no mesmo dia do arremate 30% (trinta por cento) do valor ofertado,** sempre na tesouraria da Prefeitura Municipal de Cacique Doble/RS ou em conta bancária do Município indicada pela tesouraria municipal, em conformidade com o §2º do art. 53 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

6.2. **Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.**

6.3. Os documentos de transferência dos bens serão entregues ao arrematante somente no momento da quitação total do bem.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à aquisição e à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização do imóvel, incluídas despesas registrai, documentais, de tributos, taxas e emolumentos.

7.2. O adquirente deverá **transferir junto ao Registro de Imóveis, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão.**



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



7.3. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Cacique Doble, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

7.4. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal, pessoalmente ou pelos telefones (54) 3522-1244 / 1266, ou ainda mediante o e-mail: adm@caciquedoble.rs.gov.br e com o Leiloeiro Oficial Giancarlo Peterlongo, telefone: (54) 3028-5579 e (47) 98806-6951, e-mail: peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br – site: <https://www.peterlongoleiloes.com.br/leiloes>

Cacique Doble/RS, 25 de setembro de 2023

MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE
Luiz Angelo Deon
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente verificado por esta Assessoria Jurídica.
Em 25/09/2023

Assessoria Jurídica